

PORTARIA Nº178, de 24 de abril de 2015.

Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º-Conceder **ADIANTAMENTO** a Sra. **Giovana Sarzi Lanzarin** ocupante do cargo de **Secretaria Municipal** matrícula nº 30002 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, na importância de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme Memorando nº07/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art.3º- A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
BONITA, 24 de abril de 2015.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor responsável

Protocolo nº ____ Em ____/____/____

Ass. Resp.:

Publicado no Mural Publico conforme Lei Municipal nº065/97. De ____/____/____ a ____/____/____
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC